



LEI Nº 1298/2020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ	
PROTOCOLO	
DATA	08/10/2020
HORAS	10:33
RESPONSÁVEL	<i>[Assinatura]</i>
PROTOCOLO	

DENOMINA VARIAS RUAS E AVENIDAS SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL NO DISTRITO DE ITAGUARUNA (VILA DA ITAGUARUNA) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ, **LUIZ MENEZES DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam denominadas as seguintes ruas e avenidas sem denominação oficial no DISTRITO DE ITAGUARUNA:

Rua SDO 01: Av. Francisco Cardoso de Sousa (CARNEIRINHO).

Rua SDO 02: Av. João Abílio Coelho Moita.

Rua SDO 03: Av. José dos Santos Araújo.

Rua SDO 04: Manoel Raimundo de Araújo.

Rua SDO 05: Antônio Vasconcelos de Aguiar (CARRADINHA).

Rua SDO 06: Izídoro Chave do Nascimento.

Rua SDO 07: Av. Francisco Aquileu Moita.

Rua SDO 08: Frei João

Rua SDO 09: Felizardo Antonio de Lima.

Conforme mapa em anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá – CE, em 29 de setembro de 2020

*[Assinatura]*  
**Luiz Menezes de Lima**  
Prefeito Municipal